



Estado de Goiás
Governador Municipal de
São Miguel do Araguaia



LEI N.º 806/2016 - DE 18 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Unidade dos Bombeiros Militar- FEMBOM.

CONSTRUÇÃO PRÉDIO UNIDADE DOS BOMBEIROS MILITARES- FEMBOM

06.182.0031.1.255 - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 367.580,53 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

CONSTRUÇÃO DA ORLA LUIZ ALVES

15.451.0032.1.037 - 4.4.90.51_ R\$ R\$ 367.580,53 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2016.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta é cópia do presente 1081 desta Prefeitura Municipal, conforme acordo com o 15/03/2016 de São Miguel do Araguaia.

Edna Rodrigues

Edna Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FISCALIA
DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL